



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0450/2024

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de propriedade dos srs. Daise Inácio da Costa e s/m, Antônio José Inácio Costa e s/m, Pedro Luiz Inácio Costa e s/m, Luíza da Costa Gavioli e s/m, Maria de Lourdes Costa e Costa, Célia Costa Dias e s/m, Marli Costa Massambani e s/m, Rodrigo Costa e Costa, Leandro Costa e Costa e Márcia Aparecida Parreira da Silveira e s/m, e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser **ratificada mediante lei autorizativa**, parte dos imóveis que pertencem aos srs. Daise Inácio da Costa e s/m, Antônio José Inácio Costa e s/m, Pedro Luiz Inácio Costa e s/m, Luíza da Costa Gavioli e s/m, Maria de Lourdes Costa e Costa, Célia Costa Dias e s/m, Marli Costa Massambani e s/m, Rodrigo Costa e Costa, Leandro Costa e Costa e Márcia Aparecida Parreira da Silveira e s/m, objeto das matrículas imobiliárias nºs 207 da fl. 134 do livro 2(3AH), e 4.599 da fl. 89 do livro 2AC, equivalente a uma área de **288,00 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727706360  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727706360  
Dados: 2024.05.07 16:23:29 -03'00"



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

“O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas  $X=704472.4592$ ,  $Y=7581587.7042$ ; segue 25,00m (vinte e cinco metros) até o **Ponto 02** com as seguintes coordenadas  $X=704495.5310$ ,  $Y=7581597.4154$ ; segue 47,00m (quarenta e sete metros) até o ponto final, **Ponto 03** com as seguintes coordenadas  $X=704538.5317$ ,  $Y=7581615.5101$ , totalizando uma área de 288,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros quadrados).”

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 07 de maio de 2024.

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

(LEI ORÇANICA 019, 22/08/2011) NO PERÍODO

DE 07/05/24 A \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2024.05.07 16:23:41  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal